

35^a Regata Internacional Recife/Fernando de Noronha

Partida: 28 de setembro de 2024

1^a. ALTERAÇÃO DO AVISO DE REGATA - (itens 5.1. e 6.3.)

PROGRAMAÇÃO

1. ORGANIZAÇÃO

Cabanga Iate Clube de Pernambuco
Endereço: Av. José Estelita, s/n, Cabanga, Recife/PE, CEP 50090-040
Coordenadas: S 08 04' 48.8" – W 034 53' 26.6"
Contato: +55 81 3428-4277
Site do clube: www.cabanga.com.br
Site da regata: www.refeno.com.br
E-mail: secretaria@refeno.com.br

2. REGRAS

A Regata será regida pelos regulamentos da Marinha do Brasil, Regra de Regatas a Vela 2021-2024 (World Sailing), determinações da CBVela, demais regulamentos das classes envolvidas, Instruções de Regata e as Regras de preservação ambiental do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha.

3. COMUNICAÇÃO

- 3.1. Informações aos competidores serão publicadas no Quadro de Avisos Oficial Virtual (grupo de WhatsApp e site www.refeno.com.br - página "Quadro de Avisos") criados pela organização do evento.
- 3.2. Poderá ainda ser utilizado um quadro de avisos físico no Cabanga Recife ou em Fernando de Noronha, porém o quadro oficial será o Grupo de WhatsApp e o site.
- 3.3. Todos os comandantes serão adicionados ao grupo de WhatsApp e poderão indicar somente mais um tripulante para o grupo, se o desejarem.

4. ELEGIBILIDADE, INSPEÇÃO E INSCRIÇÕES

- 4.1. Serão considerados autorizados a participar da regata os veleiros que até 12h do dia 26 de setembro de 2024 (exceto para o item Certificado de Medição, letra B, abaixo) estiverem com as taxas de inscrições pagas para todos os seus tripulantes e apresentarem na secretaria da 35^a REFENO os seguintes documentos:
 - a) Certificado de inspeção preenchido e assinado pela Marinha do Brasil atestando o enquadramento dos barcos nas condições exigidas pelo regulamento (NORMAN 211).

- b) Até às 18h do dia 26 de setembro de 2024, apresentar cópia do Certificado de Medição na sua Classe (se ORC, RGS, IRC, MOCRA ou VPRS) válido para o ano de 2024. Uma cópia deve ser mantida a bordo.
- c) Para os veleiros com tripulantes menores de 12 anos desacompanhados de seus genitores, é necessária a apresentação de uma declaração assinada pelos mesmos, autorizando-o a participar da Regata.
- d) Os comandantes deverão assinar uma autorização de uso de imagens, bem como a declaração de isenção de responsabilidade para os organizadores.
- e) Os comandantes também deverão assinar um Termo de Compromisso junto ao ICMBio, onde declaram sua concordância sobre as normas ambientais do Arquipélago de Fernando de Noronha.

4.2. As inscrições serão abertas em 01 de fevereiro de 2024, exclusivamente pelo site.

4.3. De acordo com as determinações do ICMBIO, o número de participantes está limitado a 100 embarcações inscritas.

4.4. As inscrições de cada tripulante terão os seguintes valores:

01/02/2024 a 29/02/2024 - R\$ 1.000,00
01/03/2024 a 31/03/2024 - R\$ 1.100,00
01/04/2024 a 30/04/2024 - R\$ 1.150,00
01/05/2024 a 31/05/2024 - R\$ 1.200,00
01/06/2024 a 30/06/2024 - R\$ 1.250,00
01/07/2024 a 31/07/2024 - R\$ 1.350,00
01/08/2024 a 26/09/2024 - R\$ 1.500,00

4.5. Valores não incluem a Taxa de Preservação Ambiental (TPA) de Fernando de Noronha

4.6. As inscrições serão encerradas em 26 de setembro de 2024.

4.7. A confirmação da inscrição da embarcação ocorre após o pagamento da taxa de inscrição do comandante.

4.8. Os cancelamentos das inscrições serão reembolsáveis da seguinte forma:

- 4.8.1. Até 15 de maio de 2024 - 100% do valor pago;
- 4.8.2. De 16 de maio e até 10 de agosto de 2024 - 50% do valor pago;
- 4.8.3. A partir de 11 de agosto de 2024, os cancelamentos não serão reembolsados;
- 4.8.4. Não será permitida, em nenhum momento, a transferência de inscrição para outro participante;
- 4.8.5. O participante que efetuar a inscrição e não puder participar da edição deste ano, pode transferir para a 36ª Refeno, em 2025

4.9. O barco que partir com tripulante que não formalizar a inscrição será desclassificado da regata e reportado à Marinha do Brasil, para ser excluído da relação dos veleiros acobertados para a

regata, estando sujeitos ainda a penalidades legais das Normas do Tráfego Marítimo, Normas do Parque Ambiental de Fernando de Noronha e à Administração do Arquipélago de Fernando de Noronha.

4.10. Todas as embarcações participantes deverão ser inspecionadas pela Marinha do Brasil e o último dia para esta vistoria da Marinha do Brasil será na quinta-feira (26/09/2024), às 12h.

4.11. As inspeções poderão ser agendadas, a partir do dia 02 de setembro de 2024, através do e-mail secretaria@refeno.com.br.

5. TARIFAS DE PERMANÊNCIA NO CABANGA IATE CLUBE

5.1. Embarcações de outros estados ou países:

Gratuidade de 30 (trinta) diárias a serem utilizadas antes da data da partida e 30 (trinta) diárias após a data da partida.

5.2. Embarcações de Pernambuco

Gratuidade por período de 15 (quinze) diárias ao todo, a ser usada nos períodos imediatamente antes ou depois da regata, de acordo com a conveniência do proprietário.

5.3. Após os períodos acima, os valores cobrados respeitarão a tabela vigente na época da cobrança.

5.4. É proibida a circulação de animais nas áreas comuns do clube. Faz-se exceção a cães-guia, protegidos por Lei Federal.

6. CLASSES

6.1. A 35^a REFENO se propõe a acolher as classes: **ORC, IRC, VPRS, RGS, MOCRA, CATAMARÃ, TRIMARÃ, AÇO, ALUMÍNIO, BICO DE PROA, ABERTA, TURISMO e CLÁSSICOS.**

6.2. Os barcos da Classe Bico-de-Proa deverão ser barcos do tipo monocasco que usem velas grandes, genoas e bujas confeccionadas unicamente com Dacron, Prolan ou filmes, não sendo permitida a utilização de spinnakers simétricos ou assimétricos.

6.3. Serão aceitos na classe aberta: veleiros monocascos, sem restrições à utilização de quaisquer tipos de vela, com ou sem certificados de medição anteriores.

6.3.1 A subdivisão da classe aberta será definida de acordo com o LOA das embarcações inscritas.

6.4. Serão considerados **CLÁSSICOS**, Barcos lançados à água até 31 de dezembro de 1980.

6.5. A classificação dos Clássicos será pelo tempo corrigido no critério da regra RGS.

6.6. Não haverá premiação para a classe **TURISMO.**

6.7. Para ser confirmada uma classe, deverá haver ao menos três (03) embarcações inscritas.

6.8. As classes serão subdivididas de acordo com o número de barcos inscritos com o seguinte

critério:

- i. Para classes com até sete (07) barcos inscritos, uma subdivisão;
- ii. Classes com mais que oito barcos terão uma segunda subdivisão;
- iii. Caso a adesão à classe supere 14 embarcações, será então aberta uma terceira subdivisão;
- iv. Independente da categoria de inscrição, a Comissão Organizadora poderá checar caso a caso e fazer as alterações necessárias, informando ao comandante da embarcação.

6.9. Em nosso site, www.refeno.com.br, você encontra todos os detalhes técnicos das classes.

7. PROGRAMAÇÃO

7.1. 26/09/2024 – Data limite para liberação de participação junto à Marinha do Brasil

7.2. 28/09/2024 – Partida da Regata – Marco Zero do Recife/PE

7.3. 02/10/2024 – Entrega de Prêmios – Fernando de Noronha

8. INSTRUÇÕES DE REGATA

As instruções de Regata estarão disponíveis a partir do dia 23 de setembro de 2024.

9. PERCURSO

9.1. O percurso da regata terá partida no Marco Zero do Porto do Recife, Boia Norte como marca de percurso e chegada em frente ao mirante do Boldró, em Fernando de Noronha.

9.2. Procedimentos específicos serão detalhados nas Instruções de Regata.

10. PROPAGANDA

10.1. Será permitido às embarcações portar patrocínios particulares, desde que 20% da área lateral do casco sejam deixadas livres para fixação dos adesivos dos patrocinadores oficiais do evento.

10.2. A área lateral de 20% deverá ser contada iniciando na proa da embarcação.

10.3. Para barcos de LOA acima de 10 metros, não será necessária a disponibilidade dos 20% da área lateral desde que os 2 metros contados da proa à popa sejam reservados para os patrocinadores oficiais.

10.4. Não portar os adesivos dos patrocinadores oficiais do evento implica em desclassificação da regata, além da cobrança das taxas de atracação, no período pré-regata, no Cabanga Iate Clube de PE, e da atracação em Fernando de Noronha.

10.5. Será permitido aos participantes divulgar em seu barco a propaganda de seus patrocinadores particulares, desde que esta divulgação não concorra com os patrocinadores oficiais do evento os quais serão divulgados até o dia 25 de setembro de 2024. Após esta data, mesmo que seja

contratado um patrocínio oficial, este item fica sem validade.

11. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 11.1. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Ver RRV (Regras de Regatas a Vela) - Decisão de Competir.
- 11.2. A autoridade organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.
- 11.3. O comandante de cada embarcação deverá assinar o "Termo de Isenção de Responsabilidade" disponível na secretaria do evento, o qual passará a fazer parte da inscrição da embarcação.

12. CONDIÇÕES DE TEMPO

- 12.1. Em caso de aviso de mau tempo emitido pela Autoridade Naval e em condições que possam colocar em risco os participantes, a regata poderá ter sua partida adiada por um ou mais dias.
- 12.2. Persistindo o mau tempo por sete dias, a regata será definitivamente cancelada, não cabendo nenhuma indenização por parte do clube aos participantes.